



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3366  
31 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3366 de 31/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO.  
Processo: 4929/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 219,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.  
Processo: 4928/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.  
Valor: R\$ 295,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LEANDRO DA SILVEIRA MELLO.  
Processo: 4915/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de Divisórias.  
Valor: R\$ 5.848,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS.  
Processo: 4932/2020 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de Tambores Metálicos.  
Valor: R\$ 74.400,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI.  
Processo: 5000/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 693,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 1º ATO DE APOSTILAMENTO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO 023/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de preços referente ao Pregão nº 023/2020, formalizado com a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, referente ao fornecimento de **MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E MEDICAMENTOS PARA SERVIÇOS DO SAMU**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, segue abaixo os valores corrigidos dos itens:

21 - AZITROMICINA SUSPENSÃO 600 MG 15 ML - R\$ 7,34

73 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - 0,051

86 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - 0,168

101 - LOSARTÁNA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - 0,091

“O presente termo de apostilamento tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração dos preços praticados do contrato original, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4651/2020 que serviram de base e fundamentação para a decisão.

“Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 20 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo, celebrado com **CJC 2007 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CARMEM RAMOS FAGUNDES**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 30 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato nº 152/2019, celebrado com a empresa **SERGIO RODRIGUES XAVIER –ME**, tendo como objeto a **prestação de serviços continuados de manutenção da Central de Telefonia e Circuito Fechado de Câmeras de sede da PMPA e no Almoarifado Central**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

OBS: Publicação omitida no D.O. 3348 de 05 de Agosto de 2020.

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º Termo aditivo ao Contrato nº 283/2019, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RIO PARDO**, aditivando valor em R\$ 122.671,60 (Cento e vinte e dois mil reais e sessenta centavos.), a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES e WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º termo aditivo ao contrato nº 018/2017, celebrado com a empresa **WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto locação de impressoras multifuncionais, aditivando ao contrato o valor de R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 024/2020 - GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4542/2020

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **IRENE ABREU DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "D", matrícula nº 941/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de setembro de 2020, na percentagem de 55,114%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.098,02 (mil noventa e oito reais e dois centavos)

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.098,02  
6035/10950 = PERCENTAGEM= 55,114%  
PROPORCIONALIDADE = R\$ 605,16  
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo nº 3805/2020

Assunto: Recurso

**Impetrantes:** ADHOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS e HR CONSTRUÇÕES EIRELI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ.

#### DECISÃO:

1. Pelo não provimento dos recursos interpostos.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Dê prosseguimento ao certame.
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 6.403 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

**DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE GOVERNO,  
PARA ORDENAMENTO DE DESPESAS, EM PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

## Decreto nº 6401 de 31 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	01	1969	R\$ 2.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	01	2057	R\$ 2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6402 de 31 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.337,88 ( DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	3.3.9.0.32	15	2183	R\$ 2.337,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.337,88

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	4.4.9.0.51	15	2182	R\$ 2.337,88
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.337,88

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa constitui importante ação no sentido de promover a correta execução orçamentária e financeira, principalmente nos setores considerados prioritários e básicos;

CONSIDERANDO que as ações governamentais obedecem ao regramento imposto pelas leis aprovadas que ditam as ações vinculadas às diretrizes orçamentárias, plano plurianual e do orçamento anual;

## DECRETA:

Art.1º - Fica delegada ao Secretário de Governo, a competência para exercer a função administrativa de “ORDENAMENTO DE DESPESA”, nos eventuais impedimentos e/ou afastamento do Secretário de Agricultura, nos processos administrativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo Único: A competência referenciada na *caput* deste artigo compreende a autorização para realização e homologação de licitações.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto o Secretário de Governo poderá promover a articulação governamental junto às Secretarias Municipais e órgãos públicos e privados, expedindo ofícios, memorandos e termos de referência, quando for o caso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7052/2019, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- DEGRADÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, COM OS 09, 15, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 45, 46, 47, 50, 56, 72, 73, 74, 75, 86, 87, 88, 90, 91, 92 e 97, NO VALOR TOTAL DE R\$ 73.439,20 (Setenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos.)
- MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, COM OS ITENS 07, 39, 58, 68, 69, 70, 98 e 99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.994,31 (Trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos.)
- R.W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, COM OS ITENS 11, 12, 13, 34, 36, 41 e 48, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.946,50 (Nove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.)
- LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA, COM O ITEM 95, NO VALOR TOTAL DE R\$ 102,00 (Cento e dois reais.)
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM OS ITENS 02, 03, 04, 10, 24, 52 e 53, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.818,74 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos.)
- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, COM OS ITENS 06, 08, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 33, 35, 37, 40, 49, 51, 55, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 94 e 96, NO VALOR TOTAL DE R\$ 185.852,51 (Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos.)
- ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA ME, COM OS ITENS 14, 54, 57 e 93, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.676,16 (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos.)
- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, COM OS ITENS 01, 05, 16, 17, 18, 42, 43, 44, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 85 e 89, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.415,02 (Trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e dois centavos.)

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 386.244,44 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

PATY DO ALFERES, 28 DE JULHO DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2825/2020, CUJO OBJETO É PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS,** pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES, **PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA – ME, COM OS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, NO VALOR TOTAL DE R\$: 64.321,50 (Sessenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos.)  
- AUTO POSTO PATY LTDA, COM O ITEM 04, NO VALOR TOTAL DE R\$: 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais.)

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 120.451,50 (CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PATY DO ALFERES, 18 DE AGOSTO DE 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

### **PORTARIA Nº 023 / 2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo nº 360/2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor RODRIGO BARSANO DE SOUZA, Agente Administrativo, Matr. Nº 019/01, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de promoção. Conforme Artigos nº 28 e 29 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019, passando para Agente Administrativo, Grupo ocupacional I, Classe II, Nível de Vencimento V, Letra B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus retroagindo seus efeitos em julho de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2020.

**JULIANO BALBINO DE MELO**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 458/2020 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 71 da SMS de 17/08/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **SERGIO GOMES DUBOC**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 459/2020 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 71 da SMS de 17/08/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CLARISSE LEAL LEIDERSNAIDER LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 460/2020 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/SME/2020 de 05/02/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.203/2015;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 074/SME/2020 de 07/08/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDP 3 – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** da servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 611/01, ocupante do cargo de Professor A, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 461/2020 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/SME/2020 de 05/02/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.203/2015;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 074/SME/2020 de 07/08/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDP 2 – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 611/01, ocupante do cargo de Professor A, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

